

第 104/2009 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 104/2009

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第121/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 5 da Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、作出下列行為的權限轉授予財政局代局長江麗莉：

1. É subdelegada na directora, substituta, da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), Vitória Alice Maria da Conceição, a competência para a prática dos seguintes actos:

(一) 簽署任用書；

1) Assinar os diplomas de provimento;

(二) 授予職權及接受宣誓；

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(三) 根據現行法例准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要之年假之累積作出決定；

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

(四) 許可具備法定前提者續任、轉臨時委任為確定委任，以及定期委任；

4) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;

(五) 許可人員職程內之職階轉換；

5) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

(六) 依法批准免職及解除合同；

6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos nos termos legais;

(七) 以澳門特別行政區名義訂立編制外合同及散位合同；

7) Outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento relativos a pessoal da DSF;

(八) 批准編制外合同及散位合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

(九) 簽署計算及結算財政局人員服務時間之文件；

9) Assinar os diplomas de contagem e de liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da DSF;

(十) 許可在法律所定限度內之超時工作或輪班工作；

10) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

(十一) 許可該局的工作人員及其家屬前往衛生局健康檢查委員會作檢查；

11) Autorizar a apresentação de trabalhadores do mesmo serviço e seus familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

(十二) 許可工作人員參加在澳門特別行政區舉行之會議、研討會、座談會、專題講座及其他類似活動；

12) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

(十三) 根據法例的規定，決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取一日津貼為限；

13) Autorizar as deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo, por um dia, nos termos legais;

(十四) 許可返還與確保承諾及執行與澳門特別行政區簽訂之合同無關之文件；

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

(十五) 批准為人員、器具、設備、不動產及交通工具投保；

15) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

(十六) 批准將支配於財政局的、被視為部門已無用處的財產作廢；

16) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à Direcção dos Serviços de Finanças que forem julgados incapazes para o serviço;

- (十七) 准許公開拍賣或直接磋商報廢或充公之傢具；
- (十八) 許可作出載於預算開支表章節九和十二關於工程及資產及勞務取得之開支，但以澳門幣肆拾萬元為限，如豁免諮詢，該金額減半；
- (十九) 除上款所指開支外，亦許可為部門運作所需之固定開支，不論其金額多少，例如場所及動產之租金開支、水電費、清潔服務費、公共地方開支或其他同類開支；
- (二十) 准許載於預算內之撥款帳目應付開支之結算和支付，但須根據法律規定，證實為合法、有預留款項和已獲有權限實體准許；
- (二十一) 根據法律規定准許修改預算；
- (二十二) 准許不應收取之公款分期退回；
- (二十三) 准許指定收入和開支之默示追加；
- (二十四) 准許透過備用撥款修改第十二章之“共用開支”，但須遵守涉及該類修改之批示；
- (二十五) 准許重新發出無按時遞交代理銀行之支付憑單，即使開支涉及前財政年度；
- (二十六) 准許不應扣除之退回；
- (二十七) 准許透過現行預算之適當撥款，將薪俸扣除轉往受惠實體；
- (二十八) 准許依照法律、合同或批示，以定期和不定方式支付予澳門金融管理局；
- (二十九) 得對機票、搬運行李、年資獎金和其他法律規定之有關人員之補助，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金的申請作出決定；
- (三十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (三十一) 准許宿舍分配，尤其是現行法律規定屬於澳門特別行政區物業之房屋；
- (三十二) 准許屬澳門特別行政區方面之租賃合同之管理、續期、更新和終止；
- (三十三) 應利害關係人對澳門特別行政區房屋之轉讓價格之繳付方式或預付之申請作出決定；
- 17) Autorizar a venda em hasta pública ou por ajuste directo dos bens móveis abatidos à carga ou perdidos em favor da Região Administrativa Especial de Macau;
- 18) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços inscritas nos capítulos 9 e 12 da tabela de despesas do Orçamento, até ao montante de 400 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta;
- 19) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos fixos, como sejam o arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;
- 20) Autorizar a liquidação e o pagamento das despesas que devam ser satisfeitas por conta das dotações inscritas no Orçamento, verificados os pressupostos de legalidade, cabimentação e autorização pela entidade competente, nos termos da lei;
- 21) Autorizar as alterações orçamentais, nos termos da lei;
- 22) Autorizar a reposição em prestação de dinheiros públicos indevidamente recebidos;
- 23) Autorizar o reforço tácito de receitas e despesas consignadas;
- 24) Autorizar as alterações ao capítulo 12.º de «Despesas Comuns», por recurso à dotação provisional, em cumprimento de despachos que impliquem essas alterações;
- 25) Autorizar a reemissão de títulos de pagamento, não apresentados em tempo ao banco agente, ainda que a despesa se reporte a anos económicos anteriores;
- 26) Autorizar a restituição de descontos indevidamente retidos;
- 27) Autorizar as transferências dos descontos efectuados nos vencimentos, em favor das entidades beneficiárias, com recurso às dotações adequadas do orçamento em vigor;
- 28) Autorizar os pagamentos periódicos e variáveis, em favor da Autoridade Monetária de Macau, que decorram da lei, contrato ou despacho;
- 29) Decidir dos pedidos de passagens, transporte de bagagem, atribuições de prémios de antiguidade e demais abonos relativos ao pessoal, previstos na lei, e atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006;
- 30) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 31) Autorizar a atribuição de alojamento, nomeadamente em moradias da propriedade da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos da lei em vigor;
- 32) Autorizar a manutenção, renovação, actualização e cessação de contratos de arrendamento em que seja parte a Região Administrativa Especial de Macau;
- 33) Decidir, a requerimento do interessado, da modalidade ou antecipação de pagamento de preço de alienação de fogos da Região Administrativa Especial de Macau;

(三十四) 對屬澳門特別行政區所有之房屋之停車位分配作出決定；

(三十五) 准許退還保證金及以銀行擔保取替存款或以現金開支之保證金，如適用法例有所規定者；

(三十六) 准許政府車輛及電單車之燃油年限額撥款、報銷及以公開拍賣或私人協商形式出售，以及准許將失去效用之耐用品銷毀；

(三十七) 確認財政局公開競投之判給卷宗；

(三十八) 確認財政局職責範圍之合同及確認公證書之擬本，但有關條款須事先獲許可；

(三十九) 根據刊登於一九八五年十二月十四日《政府公報》第五十期之十二月六日第255/85號批示第六款規定，為澳門特別行政區接受私人贈與之土地；

(四十) 以澳門特別行政區名義簽署一切應由財政局訂立的合同有關的公文書；

(四十一) 許可根據在財政局存檔之文件簽發證明書，但法律另有規定者除外；

(四十二) 在財政局職責範圍內簽署發往澳門特別行政區以外機關或實體之文書；

(四十三) 批准不超過澳門幣伍仟元之交際費；

(四十四) 根據有關法律之規定批准支付歷年負擔，而該負擔應以正執行之預算內為此目的而登錄之撥款支付；

(四十五) 根據每年法律預算案之規定，許可在使用澳門特別行政區預算撥款下豁免遵守十二分之一制度。

二、財政局代局長如認為有利於部門運作，得透過獲經濟財政司司長認可並在《澳門特別行政區公報》刊登之批示，將有關權限轉授予領導和主管人員。

三、對行使現轉授的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、本批示自二零零九年十二月二十日起產生效力。

二零零九年十二月二十日

經濟財政司司長 譚伯源

34) Decidir da atribuição de lugares de estacionamento em moradia pertencentes à Região Administrativa Especial de Macau;

35) Autorizar a restituição de caucões e a substituição, por garantia bancária, dos depósitos ou da prestação de caução em dinheiro, quando prevista na legislação aplicável;

36) Autorizar a dotação do contingente anual de combustível das viaturas e motociclos da Administração, bem como abates à carga e ulterior venda em hasta pública ou por negociação particular, bem como a destruição de bens duradouros, considerados inservíveis;

37) Homologar os autos de adjudicação dos concursos realizados na DSF;

38) Homologar, no âmbito das atribuições da DSF, minutas de contratos e escrituras definitivas cujos termos hajam sido previamente autorizados;

39) Aceitar, para a Região Administrativa Especial de Macau, as doações de parcelas de terrenos feitas por particulares, conforme previsto no n.º 6 do Despacho n.º 255/85, de 6 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50/85, de 14 de Dezembro;

40) Outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na DSF;

41) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na DSF, com exclusão dos excepcionados por lei;

42) Assinar todo o expediente dirigido a serviços ou entidades exteriores à Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da DSF;

43) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000 patacas;

44) Autorizar o pagamento dos encargos relativos a anos anteriores por conta de dotação inscrita para o efeito no orçamento vigente, nos termos previstos na lei;

45) Autorizar a isenção do regime duodecimal na aplicação das dotações do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos na Lei do Orçamento de cada ano.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Economia e Finanças, a directora, substituta, da Direcção dos Serviços de Finanças poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

4. O presente despacho produz efeitos desde 20 de Dezembro de 2009.

20 de Dezembro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.